



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 3.871/2025

**Súmula:** Estabelece as premiações do Concurso de Decoração Natalina “*Cidade Iluminada, Sua Família Premiada*”, instituído pela Lei Municipal nº 4.621/2025, e dá outras providências.

**Jaelson Ramalho Matta**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos os valores das premiações do Concurso de Decoração Natalina “Cidade Iluminada, Sua Família Premiada”, para as categorias **Residencial** e **Comercial**, conforme previsto no art. 13 da Lei Municipal nº 4.621/2025.

**Art. 2º.** As premiações das Categorias Residencial e Comercial serão concedidas nos seguintes valores:

- I - 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II - 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- III - 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- IV - 4º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- V - 5º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** O pagamento das premiações será realizado exclusivamente mediante depósito bancário em conta de titularidade dos vencedores, conforme determina o art. 15 da Lei Municipal nº 4.621/2025.

**Art. 4º.** Após a confirmação do depósito, os contemplados deverão assinar o Recibo de Valor, que será entregue à Comissão Organizadora, nos termos do art. 16 da referida lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria, conforme previsto no art. 14 da Lei Municipal nº 4.621/2025.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2025.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal